



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI Nº. 044/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 339,  
DE 30 DE JUNHO DE 2004 E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 339, de 30 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar o pagamento de taxa de água aos prédios públicos municipais e aos consumidores, proprietários de imóvel que ceder a título gratuito ao Município, área para a instalação de reservatórios e a perfuração de poços do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água do Município, até o limite de 20 m³.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 12 DE JULHO DE 2021.

***Aprovado por unanimidade.***

**Ernani da Silva**  
Presidente